

DESPACHO Nº 8-PR-2024

[Critérios no âmbito do Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, para a seleção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa de mérito para o ano letivo de 2021/2022]

Critérios gerais - Despacho n.º 13531/2009

- a) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16).

Critérios específicos - FMH

- a) Não estar inscrito a UC do ano curricular anterior (ter reprovado);
- b) Não ter reprovado anos curriculares;
- c) Nos estudantes de 2º ciclo a conclusão do curso terá de ocorrer no tempo regular do mesmo (2 anos letivos), não sendo considerados os que o finalizam na sequência de pedidos de adiamento;
- d) Atribuição de bolsa aos estudantes de 1º ciclo numa proporção de 2 para 1 relativamente aos de 2º ciclo (3 bolsas - 2 para 1º ciclo e 1 para 2º ciclo) atendendo que o nº de estudantes é superior.”

Cruz Quebrada, 18 de março de 2024

O Presidente

(Luís Bettencourt Sardinha)